

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	505,00
I.C.M. VOL. VII	505,00
I.C.M. VOL. VIII	505,00
I.C.M. VOL. IX	505,00
I.C.M. VOL. X	505,00
I.C.M. VOL. XI	505,00
I.C.M. VOL. XV	505,00
I.C.M. VOL. XVI	505,00
I.C.M. VOL. XVII	505,00
I.C.M. VOL. XVIII	505,00
I.C.M. VOL. XIX	505,00
I.C.M. VOL. XX	505,00
I.C.M. VOL. XXI	505,00
I.C.M. VOL. XXII	505,00
I.C.M. VOL. XXIII	505,00
I.C.M. VOL. XXIV	505,00
I.C.M. VOL. XXV	505,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março, abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novemb- ro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/90	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Iván Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordina-
rias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente

DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

ria de ASTORGA. Dado e passado nest cidade de Curitiba, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/91.

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III do artigo 69 da supracitada lei que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA CIVEL da Comarca de entrância intermediária de CORNELIO PROCOPIO a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 26/91.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de Entrância intermediária de ARAPONGAS em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal do Departamento Administrativo o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 27/91.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento

através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (Merecimento), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de Entrância intermediária de LARANJEIRAS DO SUL, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal do Departamento Administrativo o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 28/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, em vaga a resultar por decorrência de opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 29/91.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de Entrância intermediária de ASSIS CHATEAUBRIAND, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal do Departamento Administrativo o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 30/91.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso

II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (Merecimento), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de Entrância intermediária de FRANCISCO BELTRÃO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal do Departamento Administrativo o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 31/91.

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III do artigo 69 da supracitada lei que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA CIVEL da Comarca de entrância intermediária de PALMAS a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 32/91.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de Entrância intermediária de CAPANEMA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1991. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal do Departamento Administrativo o fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES Presidente em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/91.

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso

RELAÇÃO Nº 14/91

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL.

PUBLICAÇÃO DE VISTA

VISTA AO DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO - PRAZO 05 (CINCO) DIAS

Processo nº 2095-7, na Apelação Cível de Wenceslau Braz Vara Única.-
 Apelante:- José Candido Garcia e S/M.- Adv. Drs. Messias Rodrigues e
 Antonio Alves do Prado Filho.- Apelado:- Espólio de Antonio Albino Ne
 to e outro.- Adv. Dr. Antonio Martins Correia Jr.- Relator Sr. Des. T
 Silva Wolff.-----

VISTA AO DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO - PRAZO 05 (CINCO) DIAS

Processo nº 5853-1, na Apelação Cível de Pitanga Vara Cível.-Apelante
 Amelio Garcia Miranda e sua mulher.- Adv. Dr. Antonio Alves do Prado
 Filho.- Apelado:- Sergio Luiz Visioli e sua mulher.-Adv. Drs. Jesus
 Soares Martins e Ildefonso Bernardo Heisler.- Relator.-Sr.Des. Silva
 Wolff.-----

RELAÇÃO Nº 15/91

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ RELATOR.

Processo nº 7953-4, na Apelação Cível e Reexame Necessário de Curitiba
 3a. Vara da Fazenda Pública.- Remetente Dr. Juiz de Direito.- Ape
 lante:- Estado do Paraná.- Adv. Drs. Maria Mirian Taques Martins e
 Alberto Noel de Paula.- Apelado:- Benedito Barbosa da Silva.- Adv. Drs.
 Rosi Mary Martinelli e Dinamir Pruença Monteiro Machado.-"DESPACHO:
 Admito os Embargos de Fls 352 a 358. Prossiga-se na forma da lei." Em
 28 de fevereiro de 1991. (a) Juiz Relator Antonio Domingos Ramina.---

RELAÇÃO Nº 32/91.-

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTAS ÀS PARTES

VISTA À RÉ PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS.-

Processo nº 13.131-5 - Ação Rescisória, de Londrina - 8a. Vara Cível.-
 Autor: José Carlos Alvim.- Adv.: Dr. Carlos Henrique Schiefer.- Re:
 Rosilene Próspero.- Adv.: Dr. Alir Ratacheski.- Relator: Silva Wolff.-

RELAÇÃO Nº 33/91

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 15.325-5 - Mandado de Segurança, de Marialva - Vara Única.-
 Impetrante: Cerealista Nossa Senhora Aparecida Ltda.- Adv.: Drs.
 Wanderlei de Paula Barreto e José Eliezer Bornia Moreira.- Impetrado:
 Juiz de Direito da Comarca de Marialva.- "DESPACHO: "I. Suspendo os
 efeitos do ato que motivou o pedido; II. Notifique-se a autoridade apor
 tada como coatora, para que, no prazo de dez (10) dias, preste as in
 formações que entender necessárias; III. Cite-se Banco Itaú S.A., na
 qualidade de litisconsorte necessário. Ctba, em 01.03.91 - (a.) Des.
 Osiris Fontoura - Relator."-----

Processo nº 37-7 - Ação Rescisória, de Laranjeiras do Sul.- Autores :
 Vera Aparecida de S. Moritz p/si e representando seus filhos.- Adv.:
 Dr. Jutai Tabora de Moraes.- Réu: Leoni Mendes.- Adv.: Dr. Lourival
 Mendes.- Curador: Francisco Borba Fortes de Sá.- "DESPACHO: " Em defi
 nitivo, ARQUIVE-SE. Em 28.02.91 - (a.) Des. Oto Sponholz - Relator."

RELAÇÃO Nº 19/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR :

Processo nº 14991-5-Mandado de Segurança, de Curitiba-1a. Vara da Fa
 zenda Pública.-Impetrante: Borracharia do ARLindo Ltda.Advs: Ruy Car
 loso Ferreira.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba-1a .
 Vara da Fazenda Pública.- "DESPACHO: " I-Notifique-se a digna autoridade
 apontada como coatora para, no prazo legal, preste as informações que
 entender necessárias.II-Promova a impetrante a citação do Município de
 Curitiba, para integrar a lide, como litisconsorte necessário, no praz
 o de quinze dias, sob pena de extinção do processo (art. 47, par. ún
 ico, do Código de Processo Civil)Intime-se. Curitiba, 18 de fevereiro
 de 1991.(a.) Des. Wilson Reback- Relator -----

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO No. 04/91.

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

REVISAO CRIMINAL (GR)

PROCESSO : 0009315-2
 No. ANTIGO : 89.53.00033
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 1ª VARA CRIMINAL
 REQUERENTE : ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : YARA FLORES LOPES STROPA
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 2491
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DATA JULGAMENTO: 20/02/91

RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

DECISAO: ACORDAM, em grupo de Camaras Criminais do Tri
 bunal de Justica do Estado, adotado o relatorio de fls.
 por unanimidade de votos, em nao conhecer da suplica
 quanto ao pedido de absolvicao e negar-lhe provimento no
 tocante a pleiteada reducao da pena aplicada. EMENTA:
 REVISAO CRIMINAL - Delito definido no art. 121, caput do
 C.P. - Juri. - Condenacao. - Pedido de absolvicao, ou
 alternativamente, de reducao da reprimenda imposta. Su
 plica inconhecivel sob o primeiro fundamento, dado que
 nao consta dos autos declaracao expressa do Requerente
 de que se sujeita a novo julgamento pelo Tribunal popu
 lar, ou de instrumento de procuracao com poderes expres
 sos nesse sentido. - Inteligencia do art. 232, do Regimen
 to Interno do Tribunal de Justica do Estado. Revisao
 improvida no tocante ao pedido de reducao da pena, posto
 que fixada esta em critério justo e razoavel, abaixo do
 grau medio da respectiva cominacao legal. - tendo em
 vista que a maioria das circunstancias judiciais do art.
 59, do C.P. se demonstram adversas ao requerente -, nada
 recomendado se a mitigate.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus,
 pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de
 fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de
 prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, des
 le que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de
 alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 07/MARÇO/91 a 13/MARÇO/91

Vara de Plantão: 2ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente foren
 se, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plan
 tão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos
 dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito
 pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento tér
 reo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

TRIBUNAL DE ALÇADA

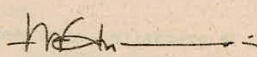
Ato da Presidência

P O R T A R I A N. 019/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada
 do Estado do Paraná, usando das atri
 buições que lhe são conferidas por lei,
 resolve:

N O M E A R

ROMAR TEIXEIRA NOGUEIRA, para exercer o cargo, em comissão,
 de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo
 DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.
 Curitiba, 01 de março de 1991.


 FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
 Presidente

COMARCA DE COLORADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS DA DESIGNAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLORADO-PR.

O DOUTOR GERALDO PEIXOTO DE LUNA, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDA- DE E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, e t. c. -

F A Z S A B E R -Fos que o presente Edital vem ondele conhecimento tiverem, principalmente aos candida- tos: Adelaide Kazei; Ademilson dos Reis; Aires Francisco Dias, Alcides Gomes Luz, Alice Horns Duarte, Almir Ribeiro de Silva, Amერი- Ribeiro da Silva, Ana Carmen Dias, Anisio Luiz Ré, Antnio Carlos Borges, Antonio Gilberto de Carvalho, Antonio Paulo Clemente, Aparecido Dolisete, Artur Hollatz, Carlos Alexandre Cavallari Silva, Carlos dos Santos, Carlos Fernandes, Cicero - Viana dos Passos, Claudio Cesar Cremones, Cláudio Gonçaves de Oliveira, Crenes Maria Turcato, Daniel Ferreira de Almeida, Davi de Aguiar Andrade, Domingos Sávio Meneguetti, Eason Gomes, Elaine Marcela Martins Lopes, Emerson Peliss, Florentino Toré de Silva, Gilberto Luiz Fomezani, Helio Perez-Stefanin, Isa - Isoko Furuzawa, Alzeia Bernardo, Jair Albuquerque de Silva, Joaquim de Araujo, José Augusto Fernandes, João Carlos Bene- do João Carlos Medina, José Francisco Rodrigues Costa, José Máxi- mo de Pontes, Jorge Afonso Perotto, Jorge Tekeo Osmo, José Be- nedito Gato, José Cecilio de Oliveira, José Rovilson Ribeiro, José Vitor Santana Junior, Julio Cesar Gomes, Juraci Rodrigues de Moraes, Lindimar Bergamo de Silva, Luciano Augusto Tidotto, Luiz Alves Pedrosa, Luiz Fernandes de Silva Vieira, Luiz Ro- nald Correia, Marcelo Rego, Marcos Antonio dos Santos, Mario - Sergio Goletto, "Anicicio Garcia Perez, Mauro Onda Vieira, Mil- ton Busch, Moises Martins Lopes, Osmar Barbosa de Silva, Paulo Brisola, Paulo Cesar Mastellini, Paulo Sergio Xavier de Souza Paulo Louren, Reinaldo dos Santos, Renilda Rossi de Lima Betag- lin, Ricardo Toshiyuki Koga, Roberto Aparecido Moreira, Rogé- rio Azevedo Chaves, Rubens Setigoli, Sando Nelson Korteiro, Sebastião Celixto Tavares, Sergio Augusto de Godoi, Sergio - Brites de Sá, Sergio Luiz Zardo, Sergio Martins Lopes, Sergio - Moreira Alabi, Sidimar Luiz Velério, Silvio Israel Reimundo - Sirlene Sereno, Valmir Theodoro de Souza, Vera-lees Aparecida - Rocca, Vera Lucia da Silva Bomero, Vivaldo Francisco Campos, - Wanderlei Poletti, William Vesnke, Wilson Eunio Tomoike, Jai- dos Santos Viens, Josemar Assis Alves e Bedeval Teixeira Bor- ges, inscritos nos autos n. 275/90, de Concurso para provimen- to do cargo de Oficial de Justiça-PJ-II, nível 06, do quadro de auxiliares da Justiça desta Comarca de Colorado, que este Juiz designou o dia 06 de abril de 1991, às 14 horas, nas depen- dências do Colégio Estadual Monteiro Lobato, sito à Rua Benia, nesta cidade, para a realização dos exames (provas escrita e - práticas); de qual ficam todos os interessados intidos, utra- ves do presente edital, que será publicado uma vez no Diário - da Justiça e no local de costume, na forma da lei. Dado e pas- sado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e - noventa e um. Eu, GERALDO PEIXOTO DE LUNA, escrivã, datilografei e - e subscrevi.

GERALDO PEIXOTO DE LUNA Juiz de Direito

F. CR\$ 12.096,00 P. 8535 FAT/ P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE CHOPINZINHO

- E D I T A L -

(INTIMAÇÃO DE NELSON BORTOLUZZI DA SILVA e MÁRIO APARECIDA GOMES, COM O PRAZO DE TRINTA (30 DIAS).-

AUTORIZADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO- DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DOUTOR RENATO LO- PES DE PAIVA, CONFORME PORTARIA Nº 07/84, A ESCRIVã QUE ESTE - SUBSCREVE,

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente - INTIMA os sócios-gerentes da exequente NELSON BORTOLUZZI DA SI- VA e MÁRIO APARECIDA GOMES, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de quarenta e oito (48) horas, promovam o andamento do processo nº 58/82 de EXECUÇÃO - DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por NORTON-COMÉRCIO DE LUBRIFI- CANTES LTDA. contra DARCI FARIAS, sob pena de extinção do feito, de conformidade com os despachos adiante transcritos:-DESPACHO DE FLS. 19- "Autos nº 58/82. Oficie-se a Junta Comercial do Eg- tado solicitando que informe o endereço atual da exequente.- - Em, 17.9.90.(a) Renato Lopes de Paiva.-Em Tempo: Obtido endere- ço, intime-se pessoalmente seu representante legal para, em 48 h., dar andamento ao feito sob pena de extinção. Data supra.(a) Renato Lopes de Paiva.-DESPACHO DE FLS. 26- "Autos nº 58/82. In- time-se por edital com prazo de 30 dias. Em, 05-02-91.(a) Renato Lopes de Paiva, J.D.- E para que chegue ao conhecimento dos in- teressados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.-Dado e passado - nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos oi- to dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.- Eu, (Reusa Salvador de Lima Silva) Escrivã, o datilografei e subscrevi.-

REUSA SALVADOR DE LIMA SILVA ESCRIVã DO CÍVEL E ANEXOS

F: CR\$ 7.776,00 P. 8519

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO da INDUSTRIAL E COLONI- ZADORA ERECHIM LTDA., na pessoa de seus re- presentantes legais (prazo de 30 dias).

O DOUTOR JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direi- to da 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, que por este Juiz e Cartó- rio da 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Esta- do do Paraná, se processam os termos de uma Ação de Usucapião sob nº 434/88, que Miraldo Francisco Zanella move contra Industrial e Coloni- zadora Erechim Ltda., pelo presente INTIMA-SE a INDUSTRIAL E COLO- NIZADORA ERECHIM LTDA., na pessoa de seus representantes legais, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, a fim de que con- testem no prazo de 15 (quinze) dias a ação, querendo, tudo conforme - inteiro teor da sentença, seguinte: Vistos, etc. Nos presentes autos de Ação de Usucapião sob nº 434/88 em que é Autor MIRALDO FRANCISCO ZANELLA e Ré a firma INDUSTRIAL E COLONIZADORA ERECHIM LTDA., já do- vidamente qualificados na petição inicial, procedeu-se a devida e in- dispensável audiência de justificação de posse, após as devidas cita- ções exigidas pelo Digesto Processual Civil, fazendo o Autor prova - robusta e suficiente da posse hábil que vem exercendo sobre o imóvel usucapiendo para legitimar o desenvolvimento válido e regular do pro- cesso, sendo desnecessária, nesta fase do procedimento, da comprova- ção dos demais requisitos, que somente serão exigidos quando da ins- trução da causa. Desta forma, revelando a prova testemunhal produzida - na audiência de justificação prévia apta ao reconhecimento da forma- lidade legal exigida para viabilizar a pretensão dos postulantes, de- clarando a posse do imóvel descrito na vestibular. Por edital com prazo de trinta (3) dias, intime-se a Requerida para, no pra- zo de quinze (15) dias, contestar a ação, querendo, com a advertência legal. Registre-se e Intime-se. Fco. Beltrão, 18 de dezembro de 1990. (as) José Laurindo Silva, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Art. 285/CPC... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros - os fatos articulados pelo autor". E para que ninguém alegue ignorân- cia, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.990. Eu, Casimiro Bedenaraki, Es- crivão, o datilografei e subscrevi.

JOSÉ LAURINDO SILVA Juiz de Direito

T. 84333 P. 6956

EDITAL DE INTIMAÇÃO da INDUSTRIAL E COLONIZA- DORA ERECHIM LTDA., na pessoa de seus repre- sentantes legais. (prazo de 30 dias).

O DOUTOR JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direi- to da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco - Beltrão, Estado do Paraná, etc..

F A Z S A B E R, que por este Juiz e Cartó- rio da 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná se processam os termos de uma Ação de Usucapião, sob nº. 432/ 88, que José Zanella e Ignes Zanella movem contra Industrial e Coloni- zadora Erechim Ltda., na pessoa de seus representantes legais, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, a fim de que contestem - no prazo de 15 (quinze) dias a ação, querendo, tudo conforme inteiro teor da sentença, seguinte: Vistos, etc. Nos presentes autos de Ação - do Usucapião sob nº 432/88 em que são Autores JOSÉ ZANELLA e IGNES ZA- NELLA e Ré a firma INDUSTRIAL E COLONIZADORA ERECHIM LTDA., já devidamente qualificados na petição inicial, procedeu-se a devida e indis- pensável audiência de justificação de posse, após as devidas citações exigidas pelo Digesto Processual Civil, fazendo os Autores prova ro- busta e suficiente da posse hábil que vem exercendo sobre o imóvel usucapiendo para legitimar o desenvolvimento válido e regular do proces- so, sendo desnecessária, nesta fase do procedimento, da comprovação - dos demais requisitos, que somente serão exigidos quando da instrução - da causa. Desta forma revelando a prova testemunhal produzida na au- diência de justificação prévia apta ao reconhecimento da formalidade - legal exigida para viabilizar a pretensão dos postulantes, declaro - justificada a posse do imóvel descrito na vestibular. Por edital com prazo de trinta (30) dias, intime-se a Requerida para, no prazo de / quinze (15) dias, contestar a ação, querendo, com a advertência legal. Registre-se e Intime-se. Fco. Beltrão, 18 de dezembro de 1990. (as) - José Laurindo Silva, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Art. 285/CPC... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fa- tos articulados pelo autor". E para que ninguém alegue ignorância , mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de cos- tume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Coma- rca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de de- zembro do ano de 1.990. Eu, Casimiro Bedenaraki, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

JOSÉ LAURINDO SILVA Juiz de Direito

T. 84332 P. 6955